



Cooperbombril

a união de todos realizando sonhos

## **4.13. POLÍTICA DE CONFORMIDADE**

---

## SUMÁRIO

4. Governança .....	3
4.13. Política de Conformidade.....	3
4.13.1. Introdução .....	3
4.13.2. Objetivos, Funções e Papéis do Compliance.....	3
4.13.3. Estrutura de Compliance.....	4
4.13.4. Indicadores de Risco.....	5
4.13.5. Considerações Finais.....	5

## 4. Governança

### 4.13. Política de Conformidade

#### 4.13.1. Introdução

O termo compliance tem origem no inglês “to comply”, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em compliance é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos. Para isso a **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Bombril – COOPERBOMBRIL**, deverá estar em conformidade e atender aos normativos dos órgãos reguladores, de acordo com as atividades desenvolvidas pela cooperativa, bem como dos regulamentos internos, principalmente aqueles inerentes ao seu controle interno.

O risco de compliance é o risco de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras ou mesmo perdas reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais, regulamentares, entre outros. Ser compliance é conhecer as normas da instituição, seguir os procedimentos recomendados e agir em conformidade. Estar em compliance é estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos. Ser e estar em compliance é acima de tudo, uma obrigação individual de cada colaborador da **COOPERBOMBRIL**. A política de conformidade (compliance) é regulamentada pela resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.595/17.

#### 4.13.2. Objetivos, Funções e Papéis do Compliance

Considera-se que a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da **COOPERBOMBRIL** possui características atenuantes por ser uma cooperativa “capital x empréstimo” pura e com o entendimento de que seu risco é baixo. Assim, a Diretoria Executiva determina que os controles internos serão periodicamente revisados e atualizados, de forma que possam ser incorporadas medidas relacionadas a novos riscos ou que não tenham sido identificados anteriormente com as seguintes ações:

- a) analisar meticulosamente os riscos operacionais;
- b) gerenciar os controles;
- c) desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- d) analisar e prevenir fraudes;
- e) monitorar, junto aos responsáveis pela TI na mantenedora ou na fornecedora de sistema, verificando a segurança da informação;
- f) realizar auditorias periódicas;
- g) acompanhar as políticas de gestão de pessoas, revisando-as com a área;

- 
- h) disseminar a cultura de compliance nas áreas da cooperativa;
  - i) fiscalizar a conformidade contábil de acordo com as normas do COSIF;
  - j) interpretar leis e adequá-las ao universo da **COOPERBOMBRIL**.

#### 4.13.3. Estrutura de Compliance

A estrutura de compliance é composta por oito componentes que se inter-relacionam e se complementam:

- a) **Ambiente de Controle:** O ambiente de controle é estabelecido pela alta gestão e tem impacto significativo na eficiência dos procedimentos e técnicas de controle da organização. Diversos fatores definem o ambiente de controle, alguns são claros e objetivos, como por exemplo, uma política formal de conduta ética corporativa ou na existência da função de auditoria interna. Outros fatores são intangíveis como, por exemplo, a competência e integridade da alta administração e de seus colaboradores;
- b) **Definição dos Objetivos:** definir os controles à serem implementados, abrangendo o determinado pela legislação;
- c) **Identificação dos Eventos:** A origem dos eventos de risco deve considerar não somente os atos dos funcionários, mas também os praticados por terceiros tais como fornecedores ou prestadores de serviço e seus prepostos;
- d) **Avaliação dos Riscos:** Nem todos os terceiros ou parceiros possuem o mesmo grau de risco, então eles devem ser classificados e receber controles proporcionais aos riscos que representam. Para os demais altos riscos, recomendam-se diligências aprofundadas de avaliação com alçadas específicas de aprovação;
- e) **Resposta ao Risco:** Depois de identificados, avaliados e mensurados, deve-se definir qual o tratamento que será dado aos riscos;
- f) **Atividades de Controle:** Através da sua governança, a instituição aprova suas políticas e procedimentos que asseguram que as respostas aos riscos de descumprimento à legislação estejam eficazes. É necessário, também, que alguma área independente, geralmente de compliance, seja responsável por ministrar treinamentos periódicos a todos os colaboradores, com controle de participação executado pela Diretoria Executiva. Ainda que o treinamento possa ter vários formatos, é boa prática que seja segmentado conforme o envolvimento do público com os riscos considerados;

- 
- g) Informação e Comunicação:** A informação e comunicação atuam no suporte ao compliance à medida que auxilia na disseminação da consciência ética, atuando em favor da credibilidade, da confiança e da gestão de imagem nas organizações.
- h) Monitoramento:** Cabe à alta administração a avaliação contínua da adequação e da eficácia de seu modelo de compliance. Este deve ser constantemente monitorado, com o objetivo de assegurar a presença e o funcionamento de todos os seus componentes ao longo do tempo. O monitoramento regular ocorre no curso normal das atividades gerenciais. Já o escopo e a frequência de avaliações ou revisões específicas dependem, normalmente, de uma avaliação do perfil de riscos e da eficácia dos procedimentos regulares de monitoramento. Vulnerabilidades e deficiências no compliance devem ser relatadas aos níveis superiores de gestão e, dependendo da gravidade, reportadas à alta administração.

#### 4.13.4. Indicadores de Risco

A cooperativa utilizará os indicadores de risco / monitoramento e matriz de risco desenvolvidas internamente descritas no item **2.1. Política de Gerenciamento Contínuo de Riscos** para contribuir com acompanhamento gerencial dos resultados.

#### 4.13.5. Considerações Finais

Os responsáveis pelo processo de monitoramento das conformidades deverão ter livre acesso às informações necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Dada a característica da cooperativa “capital x empréstimos” e o nível de risco ser menor, o responsável pelo acompanhamento dos controles internos poderá pertencer ao quadro da **COOPERBOMBRIL** ou ficar a cargo de empresa terceirizada com esse fim, ficando sob responsabilidade do gestor da cooperativa o monitoramento das conformidades e a Diretoria Executiva responsável por assegurar a autonomia no monitoramento de conformidade e as atualizações da referida política de conformidade.

A Política de Conformidade será aprovada e revisada a cada 2 (dois) anos, ou quando houver exigências / alterações dos órgãos normativos pela Diretoria Executiva, da **COOPERBOMBRIL** que deverá assegurar sua divulgação, bem como manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

---

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Estrutura completa no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS** destacada no grupo **1. Estrutura**, item: **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**.

Marcus Fraga Rodrigues  
Diretor Presidente

João Carlos Dias  
Diretor Secretário

Emerson Aparecido Sampaio  
Diretor Tesoureiro